

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2616 de 11 de novembro de 2003.

*Autoria: Poder Executivo.*

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.***

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2003, para fazer face às despesas com Concessão de Empréstimo aos Funcionários Municipais pela Unidade de Saúde – IPASLUZ.

**Art. 2º** - O recurso destinado a abertura do Crédito Adicional Especial será proveniente do montante depositado na conta corrente da Unidade de Saúde – IPASLUZ

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 de novembro de 2003.

  
**LÚCIA HOSANA LAQUIS - Presidente**

  
**GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário**

  
**LEONARDO RORIZ - 2º Secretário**